



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

LEI Nº 0753, DE 19 DE JUNHO DE 2017

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO RADIALISTA, A SER COMEMORADO NO DIA 21 DE SETEMBRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO RADIALISTA, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Parágrafo único. A data a que se refere o “caput” deste artigo passará a constar no calendário de datas e eventos do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 19 de junho de 2017.

  
JONICLÉ HONÓRIO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO  
NA DATA SUPRA.

  
ELCIMAR DE SOUZA ALVES  
AGENTE ADMINISTRATIVO

# **SANÇÃO**

Após a sua efetiva análise, SANCIONO a  
Lei nº 0753, de 19 de junho de 2017.



**ALENCAR MARIM**  
Prefeito Municipal